ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA VISTA SERRANA – PARAÍBA

LEI Nº 058/2011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

DENOMINA RUA JOAQUIM LUCAS DE ARAÚJO, RUA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Vista Serrana aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA JOAQUIM LUCAS DE ARAÚJO", a rua pública PROJETADA III, que segue paralela a rua Projetada II, sendo a terceira rua das imediações do final da rua Jeremias José do Nascimento indo até as imediações do final da rua Maria Gil de Medeiros, na sede do Município de Vista Serrana, conforme mapa anexo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Vista Serrana, providenciará a aposição das PLACAS denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vista Serrana/PB, 20 de Dezembro de 2011.

JURANDY ARAÚJO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL